



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 86

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 10 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.768, de 1956, na Câmara e n.º 86 de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro.

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, seane, e realizar-se no dia 19 do mês em curso, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados receberem a visita do Excelentíssimo Senhor Padre Hubert Younou, Presidente do Congo.

Senado Federal, 5 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

(Vice-Presidente no exercício da Presidência)

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novais Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Flinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausta Cabral e Arundo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello.

Giulio Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novais Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana.

Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Pericles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloysio de Carvalho (PLD).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá.

Secretária: Maria do Carmo Mondim Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).

Fausta Cabral, Vice-Presidente —

Fernandes Fajó (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Dei Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Aldo Guimarães (PSD).

Leonor de Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Brincou Bornhausen (UDN).

4. Ovidio Teixeira (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Saulo Ramo (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).

Padre Carrazans, Vice-Presidente —

UDN.

Reginaldo Fernandes (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Saulo Ramos (PTB)
Ary Vianna (PTB)
Mem de Sá (PL)

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lima de Matos (UDN).
1. Lopes da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Bender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD

- Immanuel Bornhauser — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Fávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Milton Campos — PSD.
Lima de Matos — PSD.
Vitorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Aloisio de Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Immanuel Bornhauser — UDN.
3. Ruy Carneiro — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Dix-Huit Rosado — UDN.
1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. James Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arundo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Bender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloisio de Carvalho — PL.

Secretaria: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente (PTB).
Ruy Carneiro — Vice-Presidente — PSD.

- Venancio Igrejas (UDN)
Aloisio Vieira (UDN).
Lima de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Bender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heriberto Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lopes da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Cabral (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arundo Rodrigues (PTB).

Secretaria: José Soares de Oliveira — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti — Presidente — PSD.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Trimestre	Cr\$ 50,00	Trimestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Trimestre	Cr\$ 136,00	Trimestre	Cr\$ 108,00
Ano		Ano	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

FUNCIONÁRIOS

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente — UDN.
Alo Guimaraes, Vice-Presidente — PSD.
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. James Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — UDN.
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — PSD.
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Bender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Vanadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Itana Cruz Alves — Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lima de Matos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

- UDN
- 1 — Sérgio Marinho
- 2 — João Arruda.

PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
- 2 — Eugenio Barros

PTB

1 — Nelson Maculan
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caca e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

- UDN
- 1 — Lopes da Costa
- 2 — Joaquim Parente

PSD

- 1 — Pedro Ludovico
- 2 — Lotão da Silveira
- 3 — Francisco Gallotti

PTB

1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Atas das Comissões
Comissão de Finanças

7ª REUNIÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1961

Extraordinária

As 10 horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Ary Vianna, presentes os Srs. Daniel Krieger, Lobão da Silveira, Fausto Cabral, Immanuel Bornhauser, Mem de Sá, Saulo Ramos,

Nogueira da Gama, J. Parente, Dix-Huit Rosado, Gaspar Veloso, Fernandes Távora, Vitorino Freire e Barros Carvalho, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Lopes da Costa, Filinto Müller, Freitas Cavalcanti e Eugênio Barros.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

As Srs. Lopes da Costa os seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1961, que concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas; Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1960, que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Ao Sr. Lobão da Silveira os projetos: Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia; Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1959, que revoga o artigo 59 e seus parágrafos da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957; Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1959, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Ao Sr. Mem de Sá os projetos: Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1959, que dispõe sobre o começo de vigência dos Regimentos, Instruções, Portarias, Avisos e demais atos normativos, e dá outras providências; Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1953, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Governo do Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife.

Ao Sr. Irineu Bornhausen os projetos: Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1952, que regula a execução do artigo 4º do Decreto-lei nº 4.821, de 17 de outubro de 1952; Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1959, que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis nº 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958 e dá outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1959, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.643, de 14 de outubro de 1959 (pagamento de débitos de cafeicultores).

Ao Sr. Daniel Krieger os projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, pelo Ministério da Justiça, destinado à Sociedade São Vicente de Paula, de Bagé, Rio Grande do Sul, para conclusão da Vila Vicentina; Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1960, que concede isenção de Direitos e Taxas Aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integrar Arroz Ltda., de Porto Alegre.

Ao Sr. Saulo Ramos os projetos: Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara; Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961, que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1 de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares

de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 a 1945.

Ao Sr. Fernandes Távora: Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1961, que retifica sem ônus a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960; Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin; Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1959, que regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares; Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1960, que determina o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.

Ao Sr. Nogueira da Gama: Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1960, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S. A.; Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1960, que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático à Companhia Telefônica Santoiense, São João Del Rei; Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1960, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção de Despesas; Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1960, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo.

Ao Sr. Eugênio Barros o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1961, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, respectivamente, aos pracinhas, soldados, expedicionários da FEB, Pedro Leme de Assis e Decio Florante.

Ao Sr. Dix-Huit Rosado o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 1.239.935,00, para indenizar a Prefeitura de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, das despesas com assistências às vítimas das Secas do Nordeste.

Ao Sr. Fausto Cabral: Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1958, que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial, e dá outras providências; Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiotelegrafista, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiotelegrafista; Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1959, que acrescenta um parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 2.674, de 8 de dezembro de 1955.

Ao Sr. Vitorino Freire os processos: Projeto de Lei da Câmara nº 392, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás e Porto Franco, no Estado do Maranhão; Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1959, que revoga o artigo 2º da Lei nº 705, de 16 de maio de 1949, os artigos 3º e 4º da Lei nº 2.212, de 31 de maio de 1954 (Carreira de Comissário de Polícia); Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1959, que fixa os vencimentos de cargo de Procurador da Justiça, da carreira do Ministério Público do Distrito Federal;

Ao Sr. Gaspar Veloso: Projeto de Resolução nº 64, de 1960, que dispõe sobre instalações destinadas ao Presidente do Senado Federal, e dá outras providências; Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1961, que incorpora a Universidade do Paraná a Escola Su-

perior de Agricultura e Veterinária do Paraná, e dá outras providências.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Fausto Cabral para oferecer parecer contrário à emenda nº 2 e, respectiva, sub-emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1960, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e dá outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

A seguir, usa da palavra o Sr. Dix-Huit Rosado que dá parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1960, que institui a medalha do congresso e parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1961, que isenta do pagamento do imposto de renda, os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes maior salário-mínimo no País. A Comissão aprova os pareceres.

Prosseguindo o Sr. Daniel Krieger relata com pareceres favoráveis, aprovados, o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antonio de Medeiros Mitchell e o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1961, que prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere o art. 11 da Lei número 3.572, de 22 de julho de 1960.

Finalmente, o Sr. Daniel Krieger oferece parecer favorável, com 3 emendas, o Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª REUNIÃO EM 17 DE MAIO DE 1961

5ª Extraordinária

As 15 horas, sob a presidência do Sr. Ary Vianna, presentes os Srs. Lobão da Silveira, Fernandes Távora, Lopes da Costa, Nogueira da Gama e Barros Carvalho, reúne-se a Comissão de Finanças. Comparece, ainda, os Srs. Menezes Pimentel, Arlindo Rodrigues e Silvestre Péricles. Deixam de comparecer os Srs. Irineu Bornhausen, Daniel Krieger, Dix-Huit Rosado, Gaspar Veloso, Eugênio Barros, Filinto Müller, Vitorino Freire, Fausto Cabral e Mem de Sá.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Lobão da Silveira que dá parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

9ª REUNIÃO EM 19 DE MAIO DE 1961

As 15 horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Ary Vianna, presentes os Srs. Fernandes Távora, Fausto Cabral, Vitorino Freire, Lopes da Costa, Lobão da Silveira, Barros Carvalho e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Irineu Bornhausen, Daniel Krieger, Dix-Huit Rosado, Gaspar Veloso, Eugênio Barros, Filinto Müller, Saulo Ramos e Mem de Sá. Comparecem, ainda, os Srs. Silvestre Péricles e Milton Campos.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Sr. Fausto Cabral o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1960, que dispõe sobre o loteamento, para alie-

nação a terceiros, dos terrenos pertencentes à Rede Viação Pa.aná — Santa Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Ao Sr. Filinto Müller o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília, por servidor público, civil ou militar.

Ao Sr. Lobão da Silveira o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1961, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação do serviço na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

Ao Sr. Daniel Krieger o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1961, que facilita as hipotecas até Cr\$ 100.000,00.

Ao Sr. Lopes da Costa o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1961, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", para construção de um telheiro para manutenção de galão na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Vicos, Minas Gerais.

Ao Sr. Dix-Huit Rosado o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1959, que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis nº 2.095, de 16 de novembro de 1955, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

Ao Sr. Fernandes Távora o Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1952, que regula a execução de imóveis rurais para pagamento de dívidas fiscais, e dá outras providências.

Ao Sr. Vitorino Freire o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1959, que aprova o acordo sobre a circulação internacional de material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Fernandes Távora que oferece pareceres favoráveis aos projetos: Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo de Frontin; Projeto de Decreto Legislativo número 8, de 1960, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A."; Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1960, que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960; Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1959, que regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

A seguir usa da palavra o senhor Lopes da Costa que dá pareceres favoráveis, aprovados, aos projetos: Projeto de Decreto Legislativo número 27, de 1959, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas; Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1959, que extingue a Executiva da Mandioca; Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1961, que concede, durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Prosseguindo, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Nogueira da Gama que omite pareceres favoráveis aos projetos: Projeto de Lei da Câmara

nº 48, de 1960, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo; Projeto de Lei da Câmara número 38, de 1960, que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático à Companhia Telefônica Sanjoanense; São João Del Rei; Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1960, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileira S. A. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Em seguida tem a palavra o Senhor Fausto Cabral que relata, dando parecer contrário, aprovado ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1958, que acrescenta ao art. 2º, da Lei nº 2.674, de 8 de dezembro de 1955 e ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1958, que autoriza o pagamento das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957. Prosseguindo oferece parecer favorável, aprovado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaituba.

Finalmente, o Sr. Lobão da Silveira emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1959, que revoga o art. 59 e seus parágrafos da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957; e, pela rejeição da emenda ao Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Laécia Rodrigues Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves. Ainda, o Senhor Lobão da Silveira oferece parecer favorável, com substitutivo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1959, que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Idália Costa Ferlingeiros. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10ª Reunião em 31 de maio de 1961
6ª Extraordinária

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Ary Vianna, presentes os Srs. Daniel Krieger, Mem de Sá, Lobão da Silveira, Fausto Cabral, Lopes da Costa, Fernandes Távora, Barros Carvalho, Nogueira da Gama e Joaquim Parente, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Irineu Bornhausen, Filinto Müller, Dix-Huit Rosado, Gaspar Veloso, Eugênio Barros, Victorino Freire e Saulo Ramos.

Inicialmente, o Sr. Presidente usa da palavra para declarar que procederá a eleição do Presidente em face da renúncia do Sr. Freitas Cavalcanti, por ter sido o mesmo nomeado Ministro do Tribunal de Contas.

O Sr. Presidente designa o Sr. Mem de Sá para servir como escrutinador. Realizada a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Daniel Krieger 9 votos
Fernandes Távora 1 voto

O Sr. Presidente declara eleito o Sr. Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger agradece a seus pares, comprometendo-se a desempenhar com devotamento e isenção a Presidência da Comissão.

O Sr. Mem de Sá sugere voto de louvor pela eficiência com que o Sr. Ary Vianna se houve no desempenho da Presidência.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Mem de Sá que oferece pareceres contrários aos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1959, que dispõe sobre o começo de vigência dos Regimentos, Instruções, Portarias, Avisos e demais atos normativos, e de outras providências; Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados que vêm prestando serviço à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e de outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais. A Comissão aprova os pareceres. Ainda, o Senhor Mem de Sá lê parecer pela rejeição das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 ao Governo do Estado de Pernambuco para construção do Hospital de Pronto Socorro, em Recife, e parecer para que seja ouvida a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1956, que estabelece o regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do país. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

A seguir usa da palavra o Sr. Joaquim Parente que emite pareceres favoráveis, aprovados, aos projetos: Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1961, que incorpora a Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, e de outras providências.

Prosseguindo, o Sr. Fausto Cabral dá parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 254, de 1955, que modifica na parte referente a aposentadoria disposições da Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948. (Restaura a aposentadoria para os ferroviários aos 35 anos de serviço, e de outras providências). Em discussão a matéria, o Sr. Mem de Sá apresenta uma emenda que é aprovada pela Comissão contra os votos dos Srs. Relator e Ary Vianna. Logo após, o Sr. Fausto Cabral lê parecer favorável, aprovado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiologia.

Continuando, o Sr. Fausto Cabral oferece parecer, aprovado pela rejeição do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1955, que proroga a vigência de saldos de dotações orçamentárias do Plano Salte, e de outras providências. Ainda, o Sr. Fausto Cabral emite parecer, concluindo pela diligência à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1958, que dispõe sobre o loteamento, para alienação a terceiros dos terrenos pertencentes à Rede Paraná-Santa Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Finalmente, o Senhor Presidente que avoca ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1960, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras pela firma "Integral Arroz Ltda.", de Porto Alegre, emite seu parecer favorável, que é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, a presen-

te ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

11ª REUNIÃO EM 5 DE JUNHO DE 1961.

7ª Extraordinária

As 21 horas, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presentes os Srs. Fausto Cabral, Barros Carvalho, Fernandes Távora, Mem de Sá, Ary Vianna, Lobão da Silveira, Joaquim Parente e Lopes da Costa, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Nogueira da Gama, Irineu Bornhausen, Dix-Huit Rosado, Gaspar Veloso, Eugênio Barros, Filinto Müller, Victorino Freire e Saulo Ramos.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Fausto Cabral que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1961, que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e de outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1961

As dezessete horas do dia oito de junho de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil sob a presidência do Sr. Jarbas Maranhão, vice-presidente, presentes os Srs. Paulo Fender, Miguel Couto, Mourão Vieira, Joaquim Parente e Mem de Sá, suplente. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Aloysio de Carvalho e Sebastião Archer.

Não havendo distribuição a fazer, o Sr. Jarbas Maranhão passa a presidência ao Sr. Miguel Couto, a fim de dar parecer sobre a emenda substitutiva apresentada em plenário ao Projeto de Lei da Câmara número 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e de outras providências.

O parecer opina pela rejeição da emenda. Submetido a votos, verifica-se que votaram a favor os Srs. Paulo Fender e Miguel Couto e contra, os Srs. J. Parente, Mourão Vieira e Mem de Sá, sendo, portanto, vencido o relator. Por se tratar de projeto em regime de urgência, fica deliberado que o Sr. Jarbas Maranhão exponha, oralmente, em plenário, o resultado da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Itailina Cruz Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1961

As dezesseis horas do dia dois de junho de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Jarbas Maranhão, Vice-Presidente, presentes os Srs. Aloysio de Carvalho, Paulo Fender e Joaquim Parente.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Miguel Couto, Sebastião Archer e Filinto Müller.

Não havendo distribuição a fazer, o Sr. Presidente dá a palavra ao Senhor Aloysio de Carvalho para dar parecer sobre emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958, que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição e de outras providências.

O parecer história a longa tramitação do projeto desde o seu início até as razões e fundamentos que determinaram a apresentação da emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça. Refere-se o Senhor Aloysio de Carvalho ao dispositivo do Estatuto dos Funcionários Civis da União, de cujo projeto fora relator no Senado, e que regula o aumento de proventos em caso de melhoria geral de vencimentos, para, ressaltando seu entendimento, não modificando, concluir, todavia, pela aprovação da emenda substitutiva, que impõe o aumento igual de vencimentos e de proventos, qualquer que seja a esfera em que atue o funcionário ativo ou aposentado.

O parecer é aprovado, tendo assinado "pela conclusão", os Srs. Paulo Fender e Joaquim Parente.

Em seguida o Sr. Joaquim Parente lê parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1958, que altera a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras. O parecer conclui pela rejeição do projeto e é aprovado sem discussão.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Paulo Fender dá parecer favorável sobre o Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1961 que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajustamento de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e de outras providências. Posto em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

Por último, é relatado, pelo Senhor Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a concessão da gratificação prevista no artigo 145, inciso VI, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, aos servidores que exercem cargos ou funções relacionados com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto nº 43.186, de 6 fevereiro de 1959.

O parecer conclui pela rejeição, sendo aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Itailina Cruz Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5ª REUNIÃO EM 9 DE JUNHO DE 1961)

Aos 9 dias do mês de junho de 1961, na sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Jorge Aymard, presentes os Senhores Fausto Cabral e Vitorino Freire, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Coimbra Bueno e Lino de Matos.

É lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Fausto Cabral lê parecer, contrário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1959 (na Câmara nº 83, de 1959).

mero 239-B-59), que regula o transporte de malas postais, no território nacional, pelas empresas ou firmas individuais que exploram o tráfego rodoviário, ferroviário, marítimo ou fluvial. A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, entra-se a reunião, lavrando eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 64ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 9 DE JUNHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Remy Archer — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Silvestre Pericles — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Benedito Valadares — Noqueira da Gama — Milton Campos Moura Andrade — Lino de Mattos — Coimbra Bueno — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim (30).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presentes acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte **EXPEDIENTE**

Ofício nº 795, da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafo do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1961

(Nº 247-B, DE 1959, NA CÂMARA) Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos, da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), pelo Ministério da Saúde, para auxílio à construção do Hospital São Domingos da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único — O auxílio de que trata este artigo será entregue a Diretoria da Escola de Enfermagem Frei Eugênio de Uberaba para os fins previstos nesta lei.

Art. 2º A direção da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, Estado de Minas Gerais deverá remeter ao Ministério da Saúde o plano de aplicação e os comprovantes devidamente autenticados das despesas efetuadas por conta deste crédito especial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças em 9-6-1961.

Ofício — De 5 do mês em curso, do Conselho Nacional de Educação, transmitindo observações sobre o Projeto de Lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

A Comissão de Educação e Cultura.

Aviso — Do Sr. Ministro da Fazenda, nº 265, encaminhando informações prestadas pelo Banco do Brasil em resposta ao Requerimento nº 56, de 1961, de autoria do Sr. Senador Noqueira da Gama.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Aviso — Nº 518, de 5 do mês em curso, do Ministro da Educação e Cultura, encaminhando informações solicitadas pelo Sr. Senador Paulo Fender em seu requerimento nº 123 de 1961.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Parecer nº 234, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1959, que revoga dispositivos da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

O projeto pretende a revogação das alíneas V, VI, VII e parágrafo único da alínea IX do art. 20; a letra a do art. 24 e as letras g, h e i do art. 29 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Entende o ilustre autor do projeto que mencionadas disposições legais afrontam os §§ 4º e 5º do art. 182 da Constituição Federal, assim redigidos:

“§ 4º — O militar em atividade, que aceitar cargo público temporário, eletivo ou não, será agregado ao respectivo quadro e somente contará tempo de serviço para a promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido, na forma da Lei, para a reserva sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma.

§ 5º — Enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos do seu soldo, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado”.

Visando a alteração de lei vigente, com apoio na Constituição Federal e em precedentes administrativos e legais, não há dúvida que o projeto é constitucional e jurídico, merecendo, pois, tramitação regimental.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1961. — Daniel Krieger, Presidente em exercício. — Jefferson de Aguiar, Relator. — João Villasboas. — Meneses Pimentel. — Milton Campos. — Ruy Carneiro. — Atílio Vivacqua.

Parecer nº 235, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1959, que revoga disposições da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Relator: Senador Jarbas Maranhão. Revoga o presente projeto os itens V, VI, VII e parágrafo único do

item IX do art. 20; a letra e do artigo 24; e as letras g, h e i do artigo 29 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Todos esses dispositivos, que a proposição revoga, dizem respeito a vencimentos e vantagens que o Código de Vencimentos permite a militares perceber cumulativamente com os de determinados cargos civis, quando no exercício desses.

II. Para melhor compreensão da matéria, transcrevemos, a seguir, os citados dispositivos:

“Art. 20 — O militar, quando licenciado, pelos motivos abaixo, perceberá os seguintes vencimentos e vantagens:

V — Para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis: o militar, até dois anos, o soldo; além desse prazo nada perceberá.

VI — Para exercer cargo público civil de natureza temporária: o militar, o soldo do posto ou graduação.

VII — Para o exercício de qualquer função, quando posto o militar à disposição de outro Ministério ou de Governo Estadual, Municipal ou Territorial — o militar, os vencimentos do posto ou graduação conforme a função seja considerada pelo Governo Federal de interesse militar ou não, ressalvado em qualquer caso o direito de optar pelos vencimentos da função.

IX — Para desempenhar comissão de caráter civil, estranha ao Serviço Público não compreendida no inciso,

O Militar Nada Perceberá

Parágrafo único: As autarquias e as sociedades de economia mista, para os fins deste Código são compreendidas no inciso V.

Art. 24. O militar, além ao seu quadro, ou a qualquer organização perceberá os vencimentos e vantagens do posto ou graduação nas seguintes condições:

a) quando no desempenho de comissão de caráter de interesse militar, ou assim considerada, pelo Governo Federal, no País ou no estrangeiro, porém, não prevista no quadro das Forças Armadas.

Art. 29. O militar perceberá seus vencimentos e vantagens pela forma e nas condições abaixo estabelecidas:

g) quando brevemente para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis; os regulados pelo disposto no inciso V, do artigo 20;

h) quando investido em cargo público civil de natureza temporária; os regulados no inciso VI, do art. 20;

i) quando investido em cargo público civil de natureza temporária; os regulados no inciso VI do art. 20;

II — Quando posto à disposição de outro Ministério ou Governo Estadual, Territorial ou Municipal, para o exercício de qualquer função — os regulados pelo disposto no inciso VII do art. 20”.

III — O emissor autor do projeto, Senador João Villasboas, justificando-o, argumenta com a inconstitucionalidade dos dispositivos cuja revogação propõe, os quais estariam em choque com o art. 182, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, que reza:

“Art. 182. As patentes com as vantagens, regalias e prerrogativas a elas inerentes, são garantidas em toda a plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva, como aos reformados.

§ 4º. O militar em atividade que aceitar cargo público temporário, eletivo ou não, será agregado ao respectivo quadro e somente contará tempo de serviço para a promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido, na forma da lei para a reserva, sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma.

§ 5º Enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos do seu soldo, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado.

IV — Diz ainda o autor do projeto, que a inconstitucionalidade dos citados dispositivos já foi, por diversas vezes, proclamada, mas, apesar disso, continuam, em escala crescente, as nomeações de militares para postos estranhos à carreira, afirmação que comprova em sua justificação, na qual cita despachos, decretos e circulares da Presidência da República, inclusive a Circular nº 4-49, que aprovava parecer do Consultor Geral da República.

V — O artigo 182, em seus §§ 4º e 5º, é claro demais para que se possa pretender interpretá-lo.

Foi isso, aliás, o que deixou evidente o professor Haroldo Vailhac, quando, como Consultor Geral da República, assim se manifestou sobre o assunto, no parecer já mencionado:

“Já expusimos, antes, que, mesmo no regime de 1891, a maioria da doutrina, a Lei de 1915 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, entenderam que tal norma (art. 74 da Constituição de 1891) não permitia a acumulação do soldo com a remuneração de outro cargo permanente ou temporário. Atualmente não é possível qualquer incerteza a respeito do próprio art. 182, que prescreve a garantia da patente, com as vantagens, regalias e prerrogativas a ela inerentes, em toda a plenitude desse próprio artigo abre exceção, declarando incisivamente, no § 5º, que enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos do seu soldo, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado”.

Isso exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1961. — Zacharias de Assunção, Presidente. — Jarbas Maranhão, Relator. — Atílio Rodrigues. — Miguel Couto. — Francisco Galvão. — Jefferson de Aguiar, com restrições. — Sérgio Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Do Padre Generoso Siqueira de Carvalho, prelado nuncio de Itaipua, a Presidência recebeu a seguinte carta:

Saudações em Cristo:

Tenho muita necessidade de um pequeno avião para fazer meus trabalhos pastorais. Por isso vim recorrer ao senhor, porque de Vossa Excelência, o que é supérfluo para Vossa Excelência para mim ainda será de muita utilidade. Sou muito obrigado mas não consegui até aqui um avião.

Esperando merecer de Vossa Excelência, subcrevo-me afetuosamente, como servo em Cristo. — Padre Gerardo Siqueira de Carvalho — Nuncio de São José — Itaipua — Minas

Se algum dos Senhores Senadores tiver algum avião sobrando e quiser ser generoso para com o nuncio de Itaipua, terá pronta a comissão de despesa da aeronave subscrita, doando-a ao referido padre, que se

dispõe a aceitá-la para mais rapidamente percorrer a sua paróquia e arrear os seus paroquianos.

O senhor vigário comunica também que a junta os serviços de um piloto, aliviando assim, o doador do avião dessa despesa, pois é brevetado pelo Aeroclube local, embora mas tenha tido a oportunidade de conseguir, desde a data do "brevet" até hoje, um voo alado para satisfazer sua vocação aeronáutica e sacerdotal.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Os oradores inscritos.
Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me tráz a tribuna, quero, num gesto de agradecimento e de justiça, consignar a gratidão do povo amazonense ao Senhor Jânio Quadros, por um ato ontem publicado.

Eis que, num de seus bilhetes a que eu recentemente chamo ordens de serviço, S. Ex.^a, segundo o noticiário, determinou o seguinte:

"O Presidente da República autorizou o Ministro da Fazenda a solicitar da Comissão Executiva de Defesa da Borracha a fixação de novos preços de borracha vegetal, produzida no País, para a safra futura".

Sr. Presidente, há muitos meses a indústria extrativa da Amazônia vem apelando para a famosa Comissão de Defesa da Borracha, no sentido de obter melhores preços para aquele produto. Como sempre morosa, quicá onissa no cumprimento do seu dever a referida Comissão guardava exposição que lhe foi dirigida a prometer, "sine die" uma solução para o caso, solução esta que ainda não deu.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — V. Ex.^a representando um dos mais nobres e ilustres da Amazônia tem razão em vir a esta Tribuna congratular-se com o Sr. Presidente da República, pelo ato praticado, determinando exame sobre o aumento do preço da borracha. Na qualidade de ex-Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, tive oportunidade de um contacto directo com estes problemas, podendo, por isso dizer que o ato do Sr. Presidente da República representa para a Amazônia, medida de justiça, pois considero absolutamente necessário se reexamine, quanto antes, o preço da borracha.

O SR. CUNHA MELLO — Graço ao aparte de V. Ex.^a, Senador Remy Archer. Julgo o ato do Sr. Presidente da República tão justo que resolvi vir à Tribuna, num gesto de agradecimento, consignar as determinações do Senhor Jânio Quadros.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Junto meus louvores aos de V. Ex.^a; já é o segundo problema que o Sr. Presidente da República procura resolver na nossa região, e, cumprindo assim as promessas feitas através do seu famoso discurso de Manaus, pronunciação no dia 20 de setembro de 1960. Durante os meses de abril e maio o ilustre Sr. Presidente da República expediu seis Memorandos a que V. Ex.^a, respectivamente chama de Ordens de Serviço, todos em torno da laticultura no Amazonas, culminando

com a nomeação de uma Comissão, que, percorrendo os Estados do Pará e do Amazonas, apresentaram relatórios que serviram de base às determinações que tantas esperanças levaram aos laticultores. Agora é a vez da borracha, problema entregue a V. Ex.^a, nesta Casa, e que dele se tem desempenhado com inextinguível brilho, como em todos os problemas que V. Ex.^a toma a seu cargo: Como humilde representante daquela região, particularmente do Estado do Amazonas, não posso — repito — deixar de juntar meus louvores aos de V. Ex.^a, agradecendo ao Sr. Presidente da República, o cumprimento da sua segunda promessa feita em praça pública, na Cidade de Manaus, em setembro do ano passado.

O Sr. Cunha Mello — Folgo de ter nesta hora, como em muitas outras, a solidariedade de V. Ex.^a na defesa dos interesses legítimos da nossa terra.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Empresto a minha solidariedade às palavras com que V. Ex.^a expressa o reconhecimento da Amazônia, a propósito da medida decretada pelo Chefe do Governo Federal, no sentido de reajustar o preço da borracha, medida esta que representa viva aspiração das populações abandonadas da Amazônia.

O SR. CUNHA MELLO — Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, vejamos os Senhores Senadores como encontro eco no espírito dos nobres colegas, dos grandes Senadores desta Casa aos atos de justiça e de agradecimento. Estou a colher, de todas as bancadas daquela região da Amazônia, a maior solidariedade ao meu gesto, que se torna assim, maior porque é meu e de todas elas. Obrigados aos colegas que intervieram com seus apartes.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Embora representando um Estado não directamente ligado à Amazônia, não poderia, neste instante em que a bancada da U.D.N. do Estado do Amazonas, e agora, com a solidariedade da do E. do Pará, deixar de agradecer por intermédio de V. Ex.^a, o gesto justo e já tão tardio do Governo Federal, reajustando o preço da borracha, prescrevendo medidas concretas sobre a juta e prometendo com a determinação de hoje, atingir de modo efetivo a castanha e outros produtos do Amazonas. Congratulo-me com a bancada federal da Amazônia que muito tem lutado por esses objetivos e que agora os vê bem encaminhados.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Solidarizo-me com as palavras de V. Ex.^a, porque, representante do Pará e homem da Amazônia, vejo com simpatia as medidas atualmente adotadas pelo Presidente da República, com relação à borracha. O Pará vive, como V. Ex.^a excelência sabe, da economia da borracha; embora pertencendo à Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro que com o Partido Social Democrático, forma a Maioria nesta Casa, da chamada Oposição ao Governo do Senhor Jânio Quadros, não posso recusar os meus aplausos ao Sr. Presidente da República pela medida que vem tão vitalmente favorecer o meu Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratuloções dirijo, neste instante à bancada da Amazônia, que tem reivindicado e lutado para que sejam atendidas as justas aspirações do seu Estado. Com medidas de amparo à borracha, o Governo nada mais faz do que atender, a uma das poucas aspirações do Estado do Amazonas. As minhas congratulações não as dirijo ao Governo, mas à bancada da Amazônia, aguerrida e combativa na luta pelo atendimento de uma justa reivindicação.

O Sr. Paulo Fender — Agradeço a V. Ex.^a o aparte que também toca a bancada do Pará.

O SR. CUNHA MELLO — Meu reconhecimento aos nobres colegas do Piauí, da Bahia e do Pará pela solidariedade que me trazem ao gesto que represento, que defino desta tribuna.

Agora, Sr. Presidente, já não é a solidariedade da Amazônia que exalta esse meu gesto, é muito mais, é a própria solidariedade federativa que une todas as unidades do Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Vejo, ao chegar ao Plenário que V. Ex.^a está recebendo solidariedade de diversos colegas. Confesso que não sei qual é o assunto tratado. Mas tal é a confiança que V. Ex.^a me merece e o apreço que lhe devo, que empresto a minha solidariedade qualquer que seja a matéria.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado. Digo a V. Ex.^a que seu nome já está incorporado à estima, à consideração e ao apreço do Amazonas.

Ainda há poucos dias, tratando da Caravana que todos anos vai ao Amazonas assistir às festas folclóricas e juninas, recebi do Amazonas um a recomendação especial para que fizesse incluir nessa caravana o nome já muito querido de V. Ex.^a.

Muito obrigado pelo Amazonas e muito obrigado pessoalmente por mim, a quem V. Ex.^a, nesta Casa, tem cumulado de generosidades amazônicas.

O Sr. Mem de Sá — Tratando-se da fixação do preço da borracha, como acabo de se reafirmado, motivos dobrados tenho para reiterar minha solidariedade. Tudo quanto diga respeito à estabilidade e à prosperidade da economia da borracha tem, por antecipação, o apoio irrestrito do Rio Grande do Sul.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a valiosa interferência do nobre colega.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Perfeitamente.

O Sr. Heribaldo Vieira — Também fiz parte, a convite de V. Ex.^a, de uma dessas caravanas ao Amazonas, onde recebi, do seu Estado e do seu Governador, a mais carinhosa homenagem. Liguei-me ainda mais, desde aquele momento, ao grande Estado do Amazonas, do qual guardo as mais belas e agradáveis recordações. Prometi, quando lá estive, que me incorporaria, sempre, à bancada amazonense nas suas reivindicações. Regosijo-me, agora, com V. Ex.^a, apoiando suas palavras com o mesmo entusiasmo e vibração de um amazonense que me devotei a ser.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, diante do exemplo que esta sessão testemunha, da solidariedade dos dois extremos que se tocam e do Nordeste que os ligam, pode-se dizer que a união do Brasil, perpetua, indissolúvel e mesmo invencível, é cada dia maior.

Nesta hora em que venho agradecer um gesto do Sr. Presidente da República, por ter procurado resolver a maior aspiração atual do Amazonas, recebo a solidariedade da minha bancada e também da do Nordeste. Muito obrigado a todos os colegas.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Nogueira da Gama — Desejo solidarizar-me às considerações que V. Ex.^a, com tanto brilho, está expendendo a respeito do problema da borracha e da última providência adotada pelo Sr. Presidente da República, para atender às reivindicações daquela região — Amazonas e Pará. A adoção dessa providência faz-me lembrar o que, no mesmo sentido, foi feito em 1954 pelo Sr. Ministro Oswaldo Aranha, quando ocupava a Pasta da Fazenda. Naquela ocasião, a borracha estava atravessando um período de crise aguda. Recordo-me bem, o problema foi confiado à Comissão Executiva da Borracha, para que apresentasse sugestões e indicasse providências ao Governo. Depois de longos estudos, esse órgão não chegou a conclusões que resolvessem o impasse criado naquela ocasião. O preço não compensava e o monopólio da borracha, até então a cargo do Banco da Amazônia, não estava sendo executado. O Ministro Oswaldo Aranha confiou a este modesto colega de V. Ex.^a, o estudo de toda a matéria. Durante alguns dias, juntamente com uma comissão composta da representação do Pará e do Amazonas, que se havia constituído para esse fim, procurei enfiar-me e inteirar-me do problema, e consequi apresentar sugestão então adotada por proposta do Ministro Oswaldo Aranha e do Presidente Getúlio Vargas, providência essa idêntica à tomada agora pelo Governo atual, e os interessados, na época, foram unânimes em proclamá-la boa, pois atendia amplamente os problemas daquela região, protegendo os produtores de borracha do Amazonas e do Pará. E, pois, com grande satisfação que acompanho o discurso de V. Ex.^a, que merece todo o nosso aplauso, porque, conforme acentuou o nobre Senador Lima Teixeira, a bancada do Amazonas tem puerado nesta Casa e fora dela pelo reconhecimento dos interesses daquela região.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Nogueira da Gama, por ter trazido à tela das discussões o nome do Ministro Oswaldo Aranha, a quem o Amazonas e sua principal indústria — a borracha — hoje tão decadente, tão abandonada, muito devem.

A palavra de Minas Gerais completou a solidariedade que recebo de todos os colegas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — O apoio que lhe oferecem todas as bancadas, não lhe poderia faltar deste humilde representante do Ceará, de quem o Amazonas é, pode-se dizer, um prolongamento. V. Ex.^a sabe perfeitamente das minhas ligações com a Amazônia e, por isso mesmo, não poderia eu neste momento faltar com meu apoio a quem trata com tanta justiça dos interesses da grande região amazonense.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado, Senador Fernandes Távora. V. Exa. interveio no debate não só para trazer sua solidariedade ao meu gesto de justiça e agradecimento ao Sr. Presidente da República, como também, com a sua rara autoridade, para prestar depoimento pessoal da odisséia em que têm vivido os seringueiros do Amazonas, em geral emigrados da terra de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, com a recente ordem de serviço o Sr. Presidente da República resolveu atender aos maiores reclamos e aspirações do povo amazonense, dos homens que trabalham nos seringais às margens daqueles rios cheios de endemias e abandonados pelos poderes públicos federais.

Consigno este meu gesto de justiça e agradecimento antes de iniciar o discurso que constituirá objeto de minha presença hoje nesta tribuna.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, minha presença nesta tribuna se justifica ainda uma vez mais, na apreciação de um assunto que pertence a um dos temas centrais de minha atividade parlamentar: a saúde pública.

Esta Casa conhece o aprêço que desico ao trato de problemas dessa natureza, ao lado daqueles pertinentes à educação. Isto porque, Senhor Presidente e Senhores Senadores, acredito que um povo realmente feliz é aquele cuja fortaleza assenta na saúde do corpo e do espírito. É aquele que realiza o aforismo da eugenia: *mens sana in corpore sano*.

Dentro, assim, de uma rigorosa coerência com essa constante de minha vida pública, aplaudo a iniciativa do nobre Deputado João Veiga, ao submeter, em sessão de quarta-feira passada, a consideração da Câmara Federal, projeto de lei que visa a subsidiar a "Ofensiva Contra o Câncer". Inspirada na iniciativa particular, essa meritória campanha recebeu o alto patrocínio do Senhor Presidente da República, que lhe concedeu, com tal gesto, o apoio oficial do Governo. Assim como enalteço a proposição do ilustre representante amazonense na Câmara dos Deputados, meu senso de justiça determina que não regateie aplausos aos prestígio dado pelo Chefe da Nação.

O mundo científico está, todo ele, voltado para a conquista que será a grande vitória do século — a cura do câncer. Realmente, em todos os centros adiantados da civilização contemporânea, os esforços da Medicina se voltam para a batalha contra o mal. Cientistas, pesquisadores, altas especializações, experiências, reações, iniciativas governamentais, laboratórios particulares, tudo isso constitui uma poderosa mobilização de recursos contra a doença da atualidade. Insidiosa, irreversível, mortal, ela tem, até então, desafiado o saber científico. Dia virá — e este constitui o nobre sentido das esperanças de hoje — dia virá em que, identificada a causa, reconhecida a etiologia, a técnica poderá anunciar, ao Mundo emocionado, a cura do maior dos males que presentemente o atinge. Antes, entretanto, que se colime esse venturoso estágio, força é empenhar todos os recursos da ciência para a consecução de tão nobre propósito. Além do aparelhamento técnico, a opinião pública e as elites não de ser mobilizadas, através de amplas campanhas de esclarecimento. Com isso, com essa atividade complementar, estará criado o clima psicológico, propiciador de maiores resultados na guerra da cultura contra a neoplasia. Porque se atingirá, destarte, o objetivo primordial da Medicina moderna, que é o de prevenir antes de curar. Já em oportunidade anterior

trouxe em meu auxílio a opinião do Professor Olementino Fraga, mestre, dentre os mais notáveis, da Ciência Médica brasileira. Salienta ele a importância científica e humana da medicina preventiva, cujos objetivos, antes de se dirigirem à saúde individual, cortam caminho aos males coletivos, em nobre e piedosa amplitude de designs.

O conhecimento, a difusão das consequências do câncer e da possibilidade da sua cura, se realizado o diagnóstico precoce, através de uma campanha de esclarecimentos, baseada e orientada em termos técnicos, alcançará, estou convencido, os melhores resultados no seio da opinião pública.

Não há negar, portanto, o indiscutível alcance da "Ofensiva Contra o Câncer", do aplauso que lhe emprestou o Senhor Presidente da República e do projeto, submetido à consideração da outra Casa do Congresso. Planificada, racionalizada, sistematizada, uma campanha de tal envergadura, produzirá ela os mais profícuos resultados.

O Poder Legislativo, caixa de ressonância dos anseios populares, há de conceder aos órgãos competentes os subsídios indispensáveis à erradicação do mal.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fênder — Como médico e professor do Ensino Superior, vejo, com agrado, V. Exa. versar matéria tão importante para a saúde pública, não só em nosso País mas no mundo. E o fato é auspicioso para o Parlamento brasileiro porquanto V. Exa., não sendo médico, expõe o assunto com as luzes da sua inteligência primorosa, com o discernimento e a lógica de homem votado aos serviços públicos, em todos os seus setores. Isso bem demonstra, para aqueles que não o conhecem, que a sua inteligência e experiência são capazes de atender a qualquer solicitação do conhecimento. Realmente V. Exa., com o seu discurso, adverte a Nação sobre o grave problema do câncer, para cuja solução toda ela se deve mobilizar. A ciência médica se tem debatido, através dos tempos, em busca de esclarecer a causa do tremendo mal, porque, como bem assinala V. Exa. em sua oração, conhecida a causa etiológica da moléstia, fácil será a terapêutica fornecer os recursos convenientes para debelá-la. Assim, debate-se o mundo médico para saber se o câncer é ou não é uma infecção. Já Miguel Couto, o grande patrono da Medicina Clínica Brasileira e cujo filho, herdeiro das suas melhores tradições científicas, é nosso colega nesta Casa, — dizia, ao morrer, que o câncer era uma infecção. Entretanto, os laboratórios de anatomia — patologia se debatem ainda para demonstrá-lo e os resultados favoráveis que a ciência tem obtido, na cura do câncer, se reportam, justamente, ao aspecto assinalado por V. Exa. — o diagnóstico precoce. Quanto mais precoce for o diagnóstico do câncer, mais curável ele será. Existem estatísticas da cura do câncer, mas justamente dos casos de diagnósticos precoces, em que a exêrese cirúrgica e a radioterapia se afirmam como decisivos. E, portanto, uma campanha nobre essa para o qual, com seu discurso, V. Exa. conceitua a sociedade brasileira a mobilizar-se para combater a moléstia e estar alerta para a necessidade do diagnóstico precoce. É preciso que o exame sistemático da coletividade seja feito periodicamente, enquanto a ciência, muito embora de vez em quando surjam remédios com os quais se pretende curar o mal, não oferece um medicamento específico, básico, para a sua terapêutica. Muitos

parabens, pois, a V. Exa. pelo seu brilhante discurso e minha solidariedade de médico à causa que ora defende.

O SR. CUNHA MELLO — O parte do nobre Senador Paulo Fênder não se incorporará ao meu discurso simplesmente como gesto de cordialidade e apoio a um amigo que se encontra na tribuna. De preferência, as palavras ficarão em minha oração como uma lição de saber, tornando-me feliz por ter provocado o assunto.

O Sr. Paulo Fênder — Generosidade de V. Exa.

O SR. CUNHA MELLO — (Lendo) Doença do mundo civilizado e que pelo mundo civilizado há de encontrar a sua cura.

Os cancerosos constituem, hoje, a verdadeira legião, em todos os quadrantes da terra. Vitimados irremissivelmente, mortos-vivos no ambiente que os cerca, erguem as suas mãos esperanças, na busca de uma cura hoje impossível, mas que os talentos humanos tornam cada vez mais próxima. A esse gesto, de mãos erguidas à procura das mais caras esperanças, não devem faltar a compreensão da ciência e a sensibilidade do Poder Legislativo.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Correspondamos à confiança desses enfermos. Concedamo-lhes os recursos indispensáveis, para, com isso, empunharmos essas mãos erguidas, retirando-as do naufrágio em que se encontram, devolvendo-as ao convívio da família e da Nação, recuperando-as para aquela e tornando-as novamente úteis para esta.

São estes os meus mais sentidos e afervorados votos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ouvimos a palavra do nobre Senador Cunha Mello louvando o Sr. Presidente da República pelo fato de haver determinado medidas de reajustamento dos preços da borracha. Nós, representantes do Norte e Nordeste, pela primeira vez em muitos anos, vemos atendidos nossos reiterados apelos, nesse sentido.

Não podemos, pois, deixar de nos congratular com o Sr. Presidente da República pelo seu gesto de justiça que, sem dúvida, amenizará a situação dos que trabalham em ambiente da maior miséria, em face de suas necessidades atuais.

Por coincidência, também no "Correio da Manhã" de hoje, na seção "Bilhetes de Jânio", vi publicado outro bilhete do Chefe do Governo, determinando medidas que atingem o meu Estado e o Estado do Ceará, os dois grandes produtores de cáca de carnaúba.

Trata-se de um memorando dirigido ao Presidente do Banco do Brasil determinando a verificação urgente da situação dos produtores da cáca, com um prazo de 8 dias para o envio das informações a respeito.

Há cerca de um mês, o Sr. Francisco Alves Cavalcanti, produtor de cáca de carnaúba, como representante da Associação levou o assunto ao palácio do Planalto. Por determinação do Sr. Presidente da República, um dos Assessores de S. Exa. foi enviado ao Rio de Janeiro, onde, na Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil recolheu amplos

dados relativamente à cáca de carnaúba e problemas que lhe são afetos.

Ainda em companhia do produtor piauiense, visitamos o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Romão Costa, que demonstrou grande sensibilidade diante do problema e, em nossa presença, despachou imediatamente ao Sr. Molta, da Comissão de Financiamento da Produção.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o Sr. Assessor de volta ao Rio de Janeiro com os dados coletados, terá cientificado o Sr. Presidente da República de que a cáca de carnaúba há anos não tem merecido o amparo contínuo e efetivo que se tem dispensado ao cacau, a borracha e a juta.

Com esta afirmação, Sr. Presidente, não desejo ocultar que algum amparo esporádico, sem solução de continuidade, dado ao nosso produto, em vez de se tornar eficiente, coloca em má situação o Governo e em situação ainda pior o produtor.

A cáca de carnaúba é produto exclusivamente brasileiro e, dentro do Brasil, quase exclusivo do Piauí e do Ceará, muito embora também exista no Maranhão, em Pernambuco e no Rio Grande do Norte. Sempre que nos dirigimos às autoridades federais pedindo o financiamento integral para a cáca de carnaúba e a fixação de preço justo para o produto, respondem-nos que poderiam ser concedidos apenas financiamentos temporários, poderiam ser compradas algumas parquias, nunca porem a fixação, para garantia do produto, por uma, duas, três ou quatro safras.

Na incerteza da continuidade desse financiamento, os importadores estrangeiros, sabendo que o Governo Federal nem sempre está decidido a manter o financiamento e a garantia do preço, trabalhavam e manejavam de modo a que o produto saísse do mercado enquanto concorria o Governo, para retornar no dia em que o Governo se retirava do mercado.

Em face de política tão infeliz, o Governo ficava com a cáca que havia comprado, e, se não comprava, o produtor era obrigado a ceder às exigências dos exportadores estrangeiros, dado o desamparo do Governo.

Os estoques que o Governo comprava ficava estabilizado no momento em que não havia amparo para o mesmo produto.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Do que deparei das palavras de V. Exa., o financiamento para a cáca de carnaúba era deferido num ano e pagado no ano seguinte. Quer dizer, não havia continuidade...

O SR. MENDONÇA CLARK — Exato.

O Sr. Nogueira da Gama — ... no amparo financeiro a esse produto. Louvo a atitude de V. Exa., pugnando por uma assistência financeira mais constante para a cáca de carnaúba, pelos motivos que já aduziu, especialmente porque o Piauí é o maior produtor dessa cáca. Se V. Exa. me permite, lembro que a falta não é do Banco do Brasil, que tem financiado aquele produto durante todos os anos. Salvo engano, esses financiamentos são mesmo constantes, através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Penso que assim tem sido feito, ou então não entendi bem o que disse V. Exa. Talvez tenha se referido ao preço único para o financiamento; mas quanto ao Banco do Brasil, este tem sempre financiado a cáca de carnaúba. Do meu testemunho, porque como antigo chefe da Carteira de Crédito Agrícola

Industrial do Banco do Brasil, durante longos anos, teve oportunidade de emitir vários contratos, de preços aprovados, dos produtores da cera de carnaúba. Era normal e financeiramente daquele produto, pelo menos até o período em que lá estive.

SR. MENDONÇA CLARK — O lado pelo aparte. Pego a V. Exa. que não amanhã discuro o que hoje pego venho que que tive o cuidado de declarar a falta de continuidade nos financiamentos, a falta de medidas de planejamento, de financiamento a prazo longo que permitam a garantia não só do Banco que financiam em determinado momento, como também do produtor ao receber esse financiamento em melhores condições.

O erro, o grave erro, sempre cometido em relação a cera de carnaúba é que, em determinados anos, quando a pressão dos produtores, a pressão política sobre o governo era tão grande pelo descalço que havia, o Governo entrava no mercado uma ou duas vezes, através da Comissão de Financiamento da Produção e Financiava com a condição da compra da cera.

O Sr. Nogueira da Gama — Esse financiamento de compra é em virtude do decreto dos preços mínimos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente — O financiamento normal da cera, porém, não tem valor. É um grande erro de todos os que pugnam por ele. O que tem valor é aquele que determina nova aquisição na falta de compradores do exterior no momento em que fazem esse financiamento.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. sustenta que a cera de carnaúba não tem obtido preço mínimo por esse decreto que anualmente o Governo baixa?

O SR. MENDONÇA CLARK — Sustento, nobre Senador, que há anos a cera de carnaúba não é incluída nos decretos de preços mínimos; e, colapsa, sem que o Governo garanta a sua exportação. Quando determina os preços mínimos, quase sempre irreais acima de cotação internacional, o Governo obriga os exportadores da cera de carnaúba a reajustarem a sua cota de preços que, assim têm que mandar por fora as diferenças, para poderem receber os créditos correspondentes a esse registro.

Esse o maior crime praticado contra a cera de carnaúba. Os compradores estrangeiros, perfeitamente identificados do problema, aproveitavam as condições privilegiadas, para entrar no mercado no momento em que o Governo dele se afasta. Daí por que a cera de carnaúba, que há dois anos estava a cento e dois centavos a libra, está hoje a quarenta e dois centavos. E no nosso Estado, os pobres produtores têm sido ludibriados com esta coisa ríscia, que é a liquidação do cruzeiro.

Quando a cera de carnaúba era vendida a cento e dois centavos, apesar do confisco cambial o produtor recebia Cr\$ 320,00 por arrôba. Pensava que era pouco e reclamava. Hoje, com a desvalorização do cruzeiro, recebe Cr\$ 3.000,00 pela arrôba.

Mas o que nos interessa é a defesa desse patrimônio do Brasil, hoje avaliado por um preço muito inferior ao de quatro anos passados.

Em nome dessa política desastrosa, que tem por fim engabelar o exportador brasileiro, é que se promove a desvalorização do cruzeiro, e se acaba com o confisco cambial. Um produtor piauiense, que não é economista, e anal sabe ler e escrever, tem um raciocínio que os mais hábeis economistas não conseguem refutar. Há anos quando, com seu suor, tirava 1.500 quilos ou cem arrôbas de cera de carnaúba e as vendia por Cr\$

300,00, quase podia vir para casa montado num jipe. Hoje, vendendo essas mesmas cem arrôbas por Cr\$ 3.000,00 — dez vezes mais portanto — volta do mercado talvez com menos da metade de um jipe.

O Sr. Nogueira da Gama — Vossa Exa. deve reconhecer que isso acontece por causa da inflação.

O SR. MENDONÇA CLARK — É do descontrôle existente. No último leilão de divisas, segundo noticiou a Imrensa, o dólar alcançou Cr\$ 1.289,00!

O Sr. Nogueira da Gama — A causa é somente a inflação, repito. Além é ridículo para o nosso país que o ágio tenha subido tanto, muito embora recaia sobre produtos especiais.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não concordo com V. Exa. neste particular. Seja qual for a mercadoria que vier a ser importada ao dólar de Cr\$ 1.289,00, entrará numa composição com outras e será vendida ao consumidor nacional por preço muito superior ao do câmbio livre da exportação brasileira.

O Sr. Nogueira da Gama — É exatamente o que sustento. V. Exa. não compreendeu o objetivo do vocábulo que empreguei. Quero dizer que é ridículo para nosso país, o ágio ir a Cr\$ 1.289,00, embora se trate de produtos especiais, de material supérfluo a ser exportado. Não há necessidade de subir tanto. Esse ágio demonstra que a inflação subiu a um grau elevadíssimo.

O SR. MENDONÇA CLARK — Ainda se pergunta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que os remédios estão caros. Sabemos perfeitamente que o ágio de Cr\$ 1.289,00 se destina, em grande parte, à indústria.

O Sr. Nogueira da Gama — Não é, porém, o ágio dos medicamentos. O ágio a que V. Exa. se refere é o de agora, produzido nos leilões especiais para produtos especiais. Os medicamentos estão incluídos na Categoria Geral.

O SR. MENDONÇA CLARK — Refiro-me a certas matérias-primas, utilizadas por fabricantes de medicamentos, perfumes e produtos similares, e que são importadas.

De qualquer maneira, V. Exa. há de reconhecer que acabamos com o confisco cambial.

O Sr. Nogueira da Gama — Acho interessantes as considerações de Vossa Exa., por isso acompanho seu discurso com toda atenção.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado ao aparte de V. Exa.

Acabando com o confisco cambial, coisa inominável, criamos, através de nossa própria industrialização, um confisco maior do que o que existia quando somente se exportava.

A cera de carnaúba, como eu dizia, é um produto que daria ao Brasil, facilmente, doze milhões de dólares por ano; dólar puro. No entanto, nós, os brasileiros, julgamos que nos enriquecemos vendendo-a a Cr\$ 3.000,00. Nós não; aqueles que não compreendem essa química. Na verdade, porém, vendemos a carnaúba pela metade do preço. Quando ela era comprada por Cr\$ 300,00 a arrôba, com esses Cr\$ 300,00 adquiríamos um jipe; se custa agora Cr\$ 3.000,00 a metade, o preço real da cera é Cr\$ 150,00.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tantas as vezes que o Governo Federal decidiu entrar no mercado, para dar ao produtor nacional, no caso do estrangeiro não comprar a mercadoria na hora, a garantia de que a adquiriria, portanto: todas as vezes que faz estoque de cera de carnaúba ganhou milhões de cruzeiros. Milhões, porque a cera de carnaúba não quebra, não

muda de cor, pode ser estocada durante anos e se conserva no mesmo estado. Não tem, portanto, compelição internacional.

O que houve sempre foi um verdadeiro descalço com relação aos produtos do Norte e do Nordeste. Quando nos atendiam, o faziam por favor, não como obrigação de quem se julga responsável e deve atender e defender os produtos do Norte e do Nordeste.

Os Senadores Mourão Vieira e Lobão da Silveira sabem o quanto trabalharam pela defesa da juta e da borracha; e o nobre Senador Cunha Mello, acabou de falar sobre o assunto. Felizmente parece que também para a Amazônia chegou o momento de registrar-se pelas medidas do Sr. Presidente da República.

Posso desde já, pela confiança que tenho no Sr. Presidente da República, antecipar que a cera de carnaúba terá a sua garantia de preço de fornecimento efetivo e de valorização justa.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Aproveito o discurso de V. Exa. tão substancial, tão realístico, para dirigir um apelo aos industriais de tecelagem de São Paulo. Faço desta tribuna, em aparte, porque brevemente a ocuparei para tratar do assunto com maiores detalhes. Esses industriais precisam vir ao encontro dos interesses da Amazônia. O Sr. Presidente da República, como diz-lo, possibilitará a exportação de dez mil toneladas de fibra, que se encontram como excedentes, e que reverterão para o País em dólares e marcos, em ouro, enfim.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço, Sr. Presidente, ao Senador Mourão Vieira, pelo aparte que acaba de dar-me.

No momento, estou na expectativa de vir cera de carnaúba, por ato direto do Presidente da República, merecer o tratamento dado ao café e a outros produtos no passado.

Não me parece deva ser proibida a liberdade de comércio, pois esta é a garantia do próprio Governo, quando financia e compra os produtos brasileiros. O Governo deve interferir para determinar os preços mínimos, justos. Se os importadores estrangeiros não quiserem, por conveniência própria que não compreem. Mas não pode o Governo interferir na negociação do produto porque não tem a possibilidade de conhecer os preços, que variam dia a dia, no mercado internacional.

O que deve o Governo fazer é declarar aos importadores estrangeiros que o Governo Brasileiro resolveu amparar os produtos nacionais, que não, ficará mais sujeito às maquinacões internacionais, para baixar os preços deles.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. tem razão nas considerações que vem tecendo a propósito da economia do Norte e do Nordeste do País. O economista Osório Nunes vem escrevendo, ultimamente, uma série de artigos no jornal "Correio da Manhã", revelando que a Amazônia é um império que o Brasil abandona.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira e solidarizo-me com ele.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — A título de auxílio extraordinário, em 1959, a nossa bancada conseguiu que o ex-Presidente da República decretasse preços mínimos para as fibras daquela região; na certeza estávamos de que o Governo iria importar um capital, e, talvez, como é da própria política de preços mínimos, houvesse um prejuízo. Pasme V. Exa.: o Governo da União ganhou sessenta milhões de cruzeiros, ao comprar as fibras e revendê-las posteriormente!

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Mourão Vieira é uma confirmação do que eu dizia sobre a cera de carnaúba.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na última missão do Grupo Parlamentar da qual fiz parte, visitei a Alemanha, Inglaterra, França e Itália. Aproveitando a oportunidade, procurei conhecer o pensamento dos importadores alemães, ingleses, franceses e italianos de cera de carnaúba, e verifiquei que todos reconhecem que não há produto igual ao nosso; mas a maneira com que o Governo tem interferido no mercado de exportação brasileiro, criando e mantendo preços fictícios, obrigando-os ao câmbio português sistema de comprar as diferenças para mandar para fora, e depois, receber, ao preço que o Governo quer, ocasionando inúmeras variações no sistema de preços dos nossos produtos. Acontece que na Inglaterra e em outros países onde a fiscalização é rígida, o Governo prefere não entrar nesse negócio de câmbio português.

Em outros países as indústrias sintéticas mantêm qualidades firmes do produto ao mesmo tempo que enviam técnicos para as grandes indústrias consumidoras, a fim de aquilatar o tipo da cera mais adequada às suas fórmulas. Com a garantia de preços firmes por um período de seis meses a um ano, conseguem elas a penetração da cera sintética no mercado mundial onde os importadores lhes dão preferência sobre a cera de carnaúba, embora adquirido por preço superior mas com a garantia dos preços firmes e invariabilidade da qualidade.

Sr. Presidente, no momento em que o ilustre Presidente da República deseja realmente, resolver o caso da cera de carnaúba, defendendo, ao mesmo tempo o bom nome do nosso País, precisará, para tanto tomar as devidas providências junto ao Ministério da Agricultura, para que as qualidades do produto a ser exportado sejam de qualidades verdadeiras invariáveis, de modo a que a nossa cera de carnaúba não chegue nesses países de um tipo hoje e amanhã de outro. Isto se aplica aos demais produtos como a castanha, o babaçu, etc. Não é admissível que forneçamos, hoje, a mercadoria de um padrão e amanhã de outro, segundo o grau de honestidade do exportador brasileiro.

O Sr. Lobão da Silveira — Todo o produto exportável deve estar sujeito a uma classificação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente. A classificação deverá ser rigorosa, justa, eficiente. Baseado nessa classificação o produto obedecerá sempre o tipo desejado pelo importador.

O Sr. Mourão Vieira — E nessa classificação, premiando-se sempre o produto de melhor qualidade.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente. Se conseguirmos restabelecer a confiança do comprador estrangeiro nos nossos produtos pela sua qualidade inalterada, e se conseguirmos lograr preços estáveis, as exportações brasileiras poderão aumentar e duplicados teremos os mercados consumidores mundiais. (Muito bem)

Sr. Presidente, de acordo com o que figura no *Correio da Manhã* de hoje, dia 9, teremos no dia 17 do corrente o término do prazo para que o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste apon-

O investimento total para a fase I do Programa de Expansão, levando em conta a infraestrutura, será da ordem de 5,5 bilhões de cruzeiros, sendo que nesta modalidade está in-

cluida a parcela de 49.896 milhões de D.

A Ferrovia, de Essen, na Alemanha, também faz parte da empresa, não só fornecendo, na sua participação técnica, "engineering", como também o "know how" indispensável à ampliação profissional da companhia e a grande desenvolvimento em Vitória.

Assim, Sr. Presidente, demonstrando com este grande investimento a possibilidade imediata de o meu Estado contar com uma usina de aço de grandes proporções, com a participação da Ferrostal, congratulo-me com os seus Diretores, especialmente com o Dr. João Jaguariba, o Senhor Jaime de Oliveira Santos e o Sr. Arthur Müller, e, neste, como representante do Espírito Santo, um preito de justiça a esses denodados pioneiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 184, de 1961

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento da contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1961. — Daniel Krieger. — Mesa de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será votado ao final da Ordem do Dia. (Pausa).

O Sr. Senador Coimbra Bueno enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

E' o seguinte o discurso:
Sr. Presidente:

Como os meus dignos pares devem estar lembrados o nobre líder da minoria, Senador Mem de Sá, usou ontem da palavra, encerrando a discussão do recuoimento que combati e que foi aprovado. — invertendo a ordem de votação, isto é colocando em 1.º lugar o projeto original e em 2.º lugar o seu substitutivo. Isto é tirando ao Senado a possibilidade de manifestar-se sobre este: em caso contrário o substitutivo seria normalmente votado, sem prejuízo do Senado rejeitá-lo, se assim entendesse para em seguida votar o projeto original.

Minha surpresa foi grande Sr. Presidente, quando o nobre líder, praticamente retirou da pauta o seu substitutivo, recomendando a aprovação do referido requerimento.

Como seu liderado, pretendia até aquele momento que o assunto fôra colocado em termos, da Constituição da razão.

Apercebi-me no último instante e lá sem tempo de voltar a esta tribuna que o assunto ao contrário estava colocado, e pelo próprio líder da minoria a que me honro de pertencer em termos sentimentais.

Ora acontece que talvez até mesmo a maioria dos interessados no projeto são goianos. E em termos de coração eu só poderia votar pelos goianos meus conterrâneos.

Assim não podendo mais usar da palavra pedi os escostos do nobre Senador Miguel Couto Filho, que me cedesse a "bola branca" para voto a favor do projeto de que se havia mu-

nido com antecedência, exibi-a a todos os votantes informando-os assim de que também meu voto seria, como foi, de coração — isto é — a favor do projeto que tanto combati, com a razão que está com o substitutivo abandonado.

O Senado a meu ver, há muito anda em questões do pessoal da União, encerrando parcialmente e não em go-bro legislando e não legislando — e hoje, quando não legislando — e convém que os dicionários da língua portuguesa registrem com brevidade mais este neologismo...

Assim, ontem, no último momento, comparei para uma votação pura e simples, ate o advento de Brasília, sempre esquecidos goianos e demais candangos, como eu, dos sertões do Brasil, que receberam do velho e liberal Senado, um com presente, para o qual acabei colaborando, votando a seu favor e em descoberto, numa votação secreta; se o Senado deve ter saltado sobre a Constituição, na opinião de vários juristas, eu saí, também sobre o nosso regimento; e assim, estamos quites.

A Nação tem um imenso saldo devedor para com os sertanejos; o Senado descobriu um meio esquisito de dar por conta uma pequena parcela em pagamento; não havia de ser eu um sertanejo inveterado, que iria negar quitação à pequena prestação, ontem paga; dei recibo com meu voto às claras e não me arrependo.

Em verdade, a NOVACAP deve ter perdido ontem uns 50 % de sua eficiência; disto adverti o Senado, exaustivamente, mas esta Casa queria, porque queria, dar um presente imediato, a cerca de 9 mil sertanejos, dos quais talvez mais da metade goianos. Repito as palavras que produzi, ontem, em relação ao Executivo, que não recomendou o assunto ao seu Líder nesta Casa: Não devo ser mais realista do que o rei. Esta expressão, agora, se aplica, também, ao Senado. Cumpri o meu dever nacional e de consciência, de alertar, e o regional e de coração, de dar. Estou tranqüilo, neste episódio local e quase goiano.

Estou, contudo, intranquilo nas suas decorrências, pois se o Senado por excesso de rigorismo tornar-se constitucionalista intransigente, — e estender a todas as Empresas Mistas ou Privadas, benefícios idênticos ao de ontem, e outros, aqui, já concedidos, se resolver generalizar, por equidade, então estaremos nos aproximando do dia em que nesse andar, mergulharemos toda esta Nação, por suas entidades dirigentes e de produção, oficiais ou privadas, num caos administrativo, idêntico aquele que o Congresso vem contribuindo há anos para estabelecer, por exemplo, para a "Comissão de Marinha Mercante" que exigiu, na proposta orçamentária para 1962, nada menos de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros) somente para cobrir "deficits", da desastrosa e indebita intromissão do poder público, na órbita da iniciativa privada. O outro exemplo para citar, apenas, dois é o da Rede Ferroviária Federal S.A., que exigiu Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros) para o seu "deficit" de 1962, na última semana. Esta intromissão produziu, afinal, o resultado de avassalar a melhor ferrovia, a mais modelar organização no gênero em todo o mundo — verdadeiro orgulho da gente brasileira que era até há poucos dias atraz a infelicidade "Cia. Paulista de Estradas de Ferro" — que não pôde coexistir, como iniciativa privada, — com o descalabro paralelo da iniciativa oficial.

Lembro-me a propósito que a nossa única ferrovia — a E. F. Goiás, numa tentativa de libertar-se de influência da política de Minas, mudando sua sede de Açuari para Goiânia, esbarrou com a dificuldade

intransponível de alojar mais de mil excedentes administrativos so na sua sede, além de alguns milhares de outros, espalhados ao longo de seus trilhos. Os excedentes na R. F. F. devem orçar hoje em cerca de 140.000 funcionários, verdadeiros deslocados, não de guerra, mas do demolidor empreguismo indígena e improvisado, vigorante no País.

No caso do Estadismo hoje tão do gosto daqueles que temam em vestir roupagens de outras paragens — onde funcionam o fuzil, o calabouço e outras mentalidades, ambientações que não as nossas, como estimulantes do trabalho, — ir-se alastrando e avassalando a iniciativa privada, até hoje, única responsável por mais de 90 % de tudo que de bom existe na área continental do Brasil, nos não demoraremos muito em atingir um ponto de saturação, com inevitável quebra de solução do regime democrático — que é o melhor que encontramos e que razoavelmente vai impulsionando o nosso progresso, bem estar e a justiça social que tanto almejamos alcançar.

E a possibilidade de atingirmos este ponto de rutura do regime, de um lado, e hoje encarada com displicência pela maioria dos homens públicos do país, combatida por muitos inocentes úteis, mas de outro lado, parece fixar-se mais e mais como o objetivo real e palpável de muitos extremistas, organizados ou não, ora da direita, ora de esquerda, iludidos na sua boa-fé ou pagos por regimes imperialistas e agressivos, externos, que tornaram hoje tão correntes, uma série de "ismos", todos com raízes externas, em detrimento do brasileiro, ou brasileirismo, que deve ser a religião cívica e única, de todos os que acreditam em Deus e em nós mesmos, como uma coletividade de homens e mulheres livres, capazes de por si só equacionar seus próprios problemas econômico-sociais e resolvê-los à moda da casa, com destemor e sem inibições, discernindo, lá fora e aqui dentro o que nos interessa e nos convém.

Têm sido desastrosas quase todas, senão todas, as incursões do oficialismo brasileiro no âmbito da iniciativa privada; mesmo aquelas entidades que aparentam balanço positivo, encobrem protecionismos insuportáveis que tomaram artificiais e altíssimos os preços de muitas utilidades, e gravosos a maioria de nossos produtos. O povo para assim preços inferiores aos vigentes no mercado internacional e isto mesmo para produtos essenciais.

E' fácil aparentar boa administração quando os preços de colocação são reguladores, são o teto mínimo e compulsório do produto no mercado interno protegido e resultantes da soma pura e simples de todas as parcelas de custo, apenas acrescentadas umas às outras, sem preocupação de economia, e sem a pressão vitalizadora da livre concorrência.

Produtos essenciais há assim neste País, cujo preço unitário, mínimo regulador, e apenas a divisão da sua operação total, pela soma dos erros e acertos administrativos, acrescida de dividendos e outros adendos. Estas são habitualmente as poucas empresas oficiais com balanços aparentemente positivos.

As demais se enquadram nos dois exemplos citados da Marinha Mercante e Rede Ferroviária Federal, que sózinhas absorverão em 1962, somente com seus desastrosos deficits, cerca de 16% da receita ordinária prevista para a União, ou seja a absurda cifra de 53 bilhões de cruzeiros.

E quem paga por tudo isto, por estas incursões, e o povo, em termos de analfabetismo, doenças, fome, pauperismo, e abandono quase total de cerca de 50 das 65 milhões de habitan-

tes do Brasil, entregues à própria sorte.

Salas das Sessões, 9-6-61. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e despachado a Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1961

Revoga o art. 41 da Lei 3.751, de 13-4-60.

Art. 1.º — Fica revogado o art. 41 da Lei 3.751, de 13-4-60.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O citado art. 41, cuja revogação é proposta no presente projeto, assim dispõe:

"as eleições para Câmara do Distrito Federal terão lugar, pela 1.ª vez a 3 de outubro de 1962".

Promulgada a Emenda Constitucional nº 1, ficou atribuída ao Congresso Nacional fixar a data das eleições para Deputado e Senador, como também para a Câmara Municipal do Distrito Federal.

Compreende-se que foi deixado ao critério do Congresso Nacional legislar naturalmente nesse sentido quando julgasse tal providência de oportunidade e necessidade. Também parece claro que o pensamento constituinte não queria Emenda que tal providência seja tomada concomitantemente com a fixação da data para eleição dos representantes federais da nova entidade política.

Para que não se suscite possível controvérsia nesse tocante, e de toda vantagem revogar-se o citado dispositivo, deixando o seu conteúdo para futura deliberação ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1961. — Senador João Vilasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento nº 185, de 1961

Na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno, requerido sejam sancionadas o Exmo Sr. Ministro da Saúde — as seguintes informações:

- 1) — Como esta organização no Piauí, através dos seus múltiplos Departamentos, o Ministério da Saúde; indicar os nome dos Departamentos; as verbas que cada um dispõe; os trabalhos que executam para atender a vida do povo do Piauí;
- 2) — Indicar onde estão localizadas as sedes dos serviços e em que cidades do interior do Estado existem postos de saúde ou assistência a população piauiense;
- 3) — Indicar como se acham aparelhados estes postos de saúde; se tem remédios em estoque; que tipos de remédios e como estão atendidos por médicos e enfermeiras;
- 4) — Indicar, conforme a realidade das informações a serem prestadas, como — na opinião dos técnicos desse Ministério podem ser classificados os serviços do Ministério no Piauí;
- 5) — Na opinião dos técnicos desse Ministério que julgam que, pelo menos deve existir em cada Município piauiense um posto de saúde, um me-

dico ou enfermeira, dispendo de remédios e outros meios para assistir a cerca de 1.200.000 piauienses que vivem abandonados, no Piauí;

6) Quanto custaria em cruzeiros (materiais, remédios e salários, a manutenção dessa rede de postos de saúde, mesmo instalados em prédios dos mais modestos e até cobertos de palha, mas em condições de garantir o direito de vida aos brasileiros que nascem no Piauí;

7) Na nova administração federal já teve ocasião de ser constituída pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado — uma comissão para visitar o Piauí e constatar "in loco" a miséria, o depauperamento, o abandono de suas populações?

8) Se cogita o Governo Federal de mandar investigar tal situação, em face das múltiplas e corretas observações do eminente Sr. Presidente da República que no seu Governo o homem, a mulher e a criança serão considerados com prioridade.

Sala das Sessões, em 9-6-61. — Senador *Mendonça Clark*.

Requerimento nº 186, de 1961

Na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno, requero sejam solicitadas do Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio as seguintes informações pertinentes ao Instituto Brasileiro do Café:

1 — Se em face dos termos da resolução do IBC nº 163, de 24 de junho de 1960, as torrefações ou moagens, no Piauí, provaram o atendimento completo dos dispositivos da Resolução 162 de 24 de junho de 1960?

2 — Se o IBC tem provas da existência, em território do Piauí, das 73 (setenta e três) firmas relacionadas como receptoras de cotas de café, no Piauí, durante 1960?

3 — Se os fiscais João Carlos Cristifel, Benedito dos Reis e Eneás Bueno de Oliveira, visitaram o Piauí em 1960; se constataram a correção da distribuição do café pelos torrefadores ou moagens; se fizeram relatórios sobre estas visitas fiscais; em que cidades do Piauí estiveram; a que preços eram revendidos os tipos de café torrados pelas firmas piauienses e, finalmente, se fizeram vir um relatório ao IBC — a falta de café; os preços elevados de revenda e quais estes preços?

4 — Quais as medidas tomadas pela administração do IBC — para manter a distribuição do café — no Piauí; se as mesmas firmas torrefadoras ou de moagem de café em número de 73 — continuam a receber cotas em 1961; quais os cotas recebidas por cada uma dessas sociedades de janeiro a abril de 1961; se houve aumento ou diminuição das entregas de café — e caso tenha havido menos procura de café — quais as razões que o IBC apresenta para justificar esta redução de cotas?

5 — Se já foi feita sindicância da nova administração do IBC junto a sua Delegacia de Fortaleza — para saber porque tendo sido remediadas no Piauí — cerca de 42.790 sacas de café — de fevereiro a dezembro de 1960, no valor de Cr\$ 42.217.900,00 — o que dá uma média — quilo de Cr\$ 17,60 — no caso de 60 quilos — Cr\$ 1.020,00 — o pobre povo do Piauí — quando podia encontrar café para comprar chegou a adquiri-lo até por 150,00 o quilo — ou Cr\$ 3.000,00 por saca de 60 quilos;

6 — Qual o resultado desta sindicância e se existem culpados apontados e, finalmente, quais as providências tomadas para punir os responsáveis pela falta e ele-

vado preço do café — no Piauí — em 1960;

7 — Qual o preço do café — no Piauí, em 1961 — de janeiro até abril de 1961?

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1961. — Senador *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959 (nº 246, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itauna, tendo

Pareceres Favoráveis, sob números 193 e 194, de 1961, das Comissões:

— de Economia e

— de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, ou encerrar a discussão, (Pausa).

Encerrada.

falta de quorum regimental.

O projeto deixa de ser votado por Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1960 (nº 244, de 1959 na Câmara) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob ns. 195 a 197, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— de Economia, favorável com a emenda que oferece sob número 1 (CE);

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e a emenda.

Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem queira discutir, Encerrada.

io, vou encerrar a discussão. (Pausa). A matéria não será votada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961, (nº 2.497, de 1960, na Câmara), que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador *Mem de Sá*), tendo

Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto deixa de ser votado por falta de "quorum" regimental.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de Funcionários do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador *Guido Mondim*), tendo

Pareceres favoráveis das Comissões: — de Constituição e Justiça — de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto deixa de ser votado por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castellan Branco.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria não será votada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante da ordem do dia.

Há oradores inscritos.

em a palavra o nobre Senador *Sérgio Marinho*.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

Tem a palavra o nobre Senador *Sérgio Presidente*: ive ocasião de me avistar em New York com o chefe do escritório do Instituto Nacional do Café. Disse-me aquele funcionário que os torrefadores mostram desinteresse na aquisição do nosso café e que esse desinteresse resulta da qualidade do produto que estamos exportando.

A política adotada pelo governo, consistente na compra das safras, não fomentou, como deveria, entre os produtores a emulação necessárias, para que se esmerassem na obtenção de tipos, capazes de concorrer com os cafés de outras procedências.

A esse quadro desalentador, no maior centro de consumo do nosso Presidente: Tive ocasião de me avistar na-se a posição desfavorável, em algumas praças europeias, que visitei.

Em Paris, vi referência a cafés de várias procedências, porém, não se referem a café brasileiro.

Detive-me diante de uma vitrina, em Bruxelas, onde se expunha aberto e quase cheio, um vistoso saco de café. A embalagem era a mesma do café brasileiro tipo Santos. Porém, havia sobre o saco uma tabuleta com os seguintes dizeres: MOKA DA APARTA.

Em Roma, a poucos passos da "Piazza della Rotunda", nas vizinhanças do Pantheon — ponto obrigatório de peregrinação turística — há uma conhecida Torrefação: "Tazza d'Oro".

Ali, vi expostos, em grande vitrine, os seguintes cafés:

a) Moca arábico;

b) Kênia arábico;

c) San Domingo;

d) Porto Rico;

e) Colúmbia;

f) Costa Rica;

Não havia porém, café de procedência brasileira.

Em algumas outras casas, tive também a surpresa de não encontrar café brasileiro.

Percorrendo as cidades de Nápoles, Salerno, Sorrento, vi expostas amostras de café centro e sul — americanos, mas não encontrei qualquer referência a café brasileiro. Do mesmo modo, em Atenas, não encontrei café de procedência brasileira, co-

mo também não encontrei em Madrid, nem em Lisboa.

O Sr. *Fernandes Távora* — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — A mesma observação pude fazer nas diversas vezes em que fui à Europa. Verifiquei em todas as vitrinas que raramente havia um pequeno anúncio de um café, ordinário, tipo "Rio"; ou a menor menção a café do Brasil. Infelizmente, o que V. Exa. afirma quanto à questão da escolha do café é uma realidade. Ou o Brasil modifica a atual produção de café e se dedica exclusivamente a cafés finos que possam realmente representar a nossa produção, ou ficaremos aliçados dos mercados mundiais. Uma vez que o Governo compra café, que compre café e não cisco ou lixo como costuma fazer. É realmente absurdo que o Governo gaste bilhões comprando não o café, mas cisco, lixo. Se o Governo pretende melhorar nossa produção, deve, peremptoriamente, declarar que não compra café, senão de tais e tais qualidades; do contrário estará pon-do dinheiro fora e prejudicando o comércio do nosso principal produto de exportação.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agrede o aparte de V. Exa. e declaro que o nobre colega, Senador *Fernandes Távora*, tem toda razão no depoimento que acaba de prestar. Na realidade, em vez de mantermos os mercados existentes, estamos perdendo cada dia os que já temos conquistados. Não quis carregar nas cores; mas, no próprio escritório do Instituto Brasileiro do Café, tive conhecimento de que uma coisa é indesejável, atualmente, em Nova Iorque: o café brasileiro.

O Sr. *Fernandes Távora* — Na América do Norte, vi café brasileiro, uma vez ou duas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. teve no curso da sua viagem mais sorte do que eu, porque chegou a ver café brasileiro e eu não; apenas em Bruxelas vi numa embalagem de café tipo Santos "Café Arábico".

O Sr. *Fernandes Távora* — Eles trocam: se colocarem o nome de café do Brasil, será tido como café ordinário.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. *Lima Teixeira* — V. Exa. está fazendo judiciosas observações e quero, incorporando-me ao relato que V. Exa. faz, trazer o meu depoimento. Recentemente, participei da Conferência Inter-Parlamentar que se realizou em Genebra, e visitando casas comerciais, encontrei café Brasil apenas por acaso. Por curiosidade, entrei numa loja. Vi café em pacotes para a venda; não o do tipo solúvel, mas de preparo também imediato. Perguntei se tinham café Brasil, se aqueles pacotes continham café brasileiro. Disseram-me que não; que ali havia apenas café da Venezuela, da Colúmbia, mas do Brasil, não. Insisti perguntando onde vendiam café brasileiro. Com grande dificuldade fui descobrir o café tipo "Santos", e pouco, na Casa de Café do Brasil. Vejo V. Exa. que a propaganda do café não é boa no exterior. Não sei como até hoje o Instituto Brasileiro do Café não conseguiu em realizar propaganda efetiva do nosso principal produto de exportação. Assim, as palavras de V. Exa. são, realmente, verdadeiras. O que se observa no Exterior é a falta absoluta do café brasileiro.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Governo agora está mandando deitar fogo em queimar o café ruim que só

de armazenagem nos custa os olhos da cara. Isso já deveria ter sido feito há muitos anos, mas o Governo parecia desconhecer a realidade. A displicência governamental ou administrativa neste País é um fato que ninguém mais discute e tudo quanto há de mais lastimável.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Paradeio o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, experimentando conhecimento do assunto e que traz a confirmação do que consegui observar na minha viagem.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo, atentamente, as observações que V. Exa. faz em torno do consumo do café na Europa. Observamos que nas grandes cidades da Europa aumenta o número de estabelecimentos comerciais porque, efetivamente, o número de consumidores de café na Europa também cresce, mas de cafés africanos, que gozam lá de grandes facilidades, como isenção de impostos, taxas mais baixas do que o brasileiro. No entanto, ao que me parece, não são superiores ao nosso. V. Exa. fez a observação de que os americanos, segundo me afirmaram, não estavam comprando o nosso café devido à sua qualidade. E os jornais publicaram um telegrama dos Estados Unidos, noticiando a entrada de grandes partidas de café africano naquele País.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Paradeio o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira, que, na realidade, robustece as informações que presto à Casa.

Senhor, Sr. Presidente, se a situação que acaba de ser descrita, não pelo modesto orador mas pelos eminentes Senadores que me apartearam, resulta de acordo firmado com os nossos desinteresse ou displicência no atual estágio immedido de aumentar o volume de nossas rendas, ou se a situação existente é fruto do nosso desinteresse ou displicência no conquistar novos mercados.

Senhor Presidente, como toda a nação conhece, o Sr. Jânio Quadros encontrou o País às portas da insolvência: compromissos externos vencidos e não resgatados, funcionários diplomáticos em atraso, deteriorização alarmante da moeda, em decorrência da inundação inflacionária, dentro da moldura jurídica, formalmente íntegra, uma ordem social periclitante, tanto mais periclitante quanto mais o empujo inflacionário faz subir o nível do preço das utilidades.

Fra face da situação existente, adquiriram significação singular, para a história da vida brasileira nesses últimos trinta anos, os resultados obtidos na regularização dos nossos débitos, quer nos Estados Unidos, quer na Europa, e na obtenção de novas fontes de crédito, num e no outro mercado de capitais.

As negociações relatadas na exposição feita pelo Ministro da Fazenda, Sr. Clemente Mariani, exposição cuja transcrição nos anais do Senado, ora pro, totalizam a importância de dois bilhões, cento e vinte e seis milhões de "dollars". Nesse total, como se verá na exposição citada, acham-se incluídos os débitos preexistentes com prestações já vencidas ou a vencer, proximoamente, e cujos prazos foram largamente dilatados e os nossos créditos com que fomos contemplados.

Senhor Presidente, não se pode, nem se deve, subestimar a habilidade e o prestígio de que deram provas os negociadores desses ajustes.

Entretanto, a situação permanece sem a reciprocidade, criada nos

Estados Unidos e nos países do Ocidente europeu, pela política adotada pelo Sr. Jânio Quadros, política realista, política de guerra à ficção e ao embuste, ao superfluo, política de verdade cambial, política de contenção de despesas, políticas de respeito à palavra empenhada, jamais os nossos negociadores teriam chegado a bom termo.

O que recolhi, fosse nos Estados Unidos, fosse no Ocidente europeu, como reflexo da orientação, das disposições e do destemor do nosso governo foi a mais viva confiança nos frutos da administração iniciada.

Não nego que muitas das providências adotadas pelo Sr. Jânio Quadros têm um sentido impopular. Mas não estaria o Sr. Jânio Quadros categorizado a enfrentar com êxito, a atual conjuntura brasileira, se entre as suas virtudes de estadista não se incluisse também essa virtude singular, que é a coragem de sacrificar a popularidade em prol do bem público (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, o nobre Senador Lima Teixeira. (Pausa).

S. Exa. não está presente. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão marcando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA DA SESSÃO

DE 12 DE JUNHO DE 1961
(Seundag-feira)

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959 (nº 246, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itauana, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões: — de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1960, (nº 244, de 1959, na Câmara) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1935, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres sob ns. 195 a 197 de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável com a emenda que oferece sob nº 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e a emenda.

3 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961 (nº 2.497, de 1960, na Câmara) que cria a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Mem de Sá), tendo Parecer Favorável da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-88, no Quadro de Funcionários do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Guido Mondini), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Costejon Branco.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 12, de 1961, dos Senhores Senadores Daniel Krüger e Mem de Sá, reconhecendo como Lídere da União Democrática Nacio-

nal e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições arrecadadas aos Institutos de Previdência. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às dezesseis horas e vinte minutos)

PARECER

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 131-61, em que Deusdith de Araújo Silva, Ajudante de Porteiro, PL-7, solicita aposentadoria.

(Publica-se por deliberação da Comissão Diretora)

Relator: Senador Cunha Mello

A Diretoria do Pessoal, opinando pelo deferimento do pedido, na informação de fls. e no seu parecer, contou irregularmente o tempo de serviço do requerente, em Brasília. Diz o parecer:

"Tendo o requerente contado em dobro o seu primeiro ano em Brasília, conforme estabelece o art. 2º da Resolução nº 9, de 1960, e não haver gozado 3 períodos de licença especial correspondente a 3 decênios de serviço público, completou ele os 35 anos que o habilitam a gozar a vantagem acima referida".

A Resolução a que se refere o parecer, apenas autoriza a contagem de tempo de serviço, em Brasília, depois de 2 (dois) anos e, somente, de 2 anos, e não mais de 2 anos.

O tempo de serviço do requerente contado a 1º ano de serviço, em Brasília, em dobro, foi equivocado não tem fundamento legal.

O requerimento deve ser indeferido porque o requerente não tem direito à concessão como propõe a Diretoria do Pessoal.

E o meu voto. — Cunha Mello.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

O Diretor-geral deferiu os seguintes requerimentos:

De José da Silva Lisboa, Redator, Símbolo PL-3, solicitando três dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio do corrente ano;

De Fernando Alfredo Carneiro Pereira, Mecânico, Símbolo PL-7, solicitando 16 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio do corrente ano;

De Antônio José de Lima, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando férias relativas ao período de 1960 a partir de junho em curso;

De Manoel Ribeiro Martins, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-9, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 6 de junho do corrente ano;

De Avelar Fonseca de Souza, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando férias relativas ao período de 1961, a partir de 26 de junho em curso;

De Eth Vieira Krütz, Taquígrafo-Revisor, Símbolo PL-2, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 19 de junho em curso;

De Nilton Siqueira da Silva, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Agricultura, num total de 9 anos, 4 meses e 13 dias;

De José Carlos Fontes, trabalhador contratado, solicitando 16 dias de li-

cença para tratamento de saúde e pessoa da família, a partir de 29 de maio do corrente ano;

De Hélio Bittencourt Gonzaga, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, solicitando seja considerado como "gala" período de 30 de maio a 7 de junho do corrente ano;

De Alberto Moreira de Avelancellos, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicitando conste em seus assentamentos o diploma de bacharel em Direito, expedido pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade de Brasil.

Abonou as faltas dos seguintes funcionários:

De Carlos de Almeida Hudson, trabalhador contratado, nos dias 4, 5 e 6 de abril do corrente ano, em que esteve doente, levando à conta de licença para tratamento de saúde os demais dias;

De Hélio Vargas Aguilera, trabalhador contratado, nos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano, em que esteve doente, levando à conta de licença para tratamento de saúde os demais dias;

De Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, no dia 2 de junho do corrente ano.

E indeferiu o requerimento em que Abel Ferraz de Macedo, Ajudante de Conservador de Documentos, Símbolo PL-7, solicita férias relativas ao período de 1960, por já tê-las gozado. Secretária do Senado Federal, em 4 de junho de 1961. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.

PORTARIA Nº 59, DE 9 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Eduardo Leão Marques, Auxiliar Legislativo PL-10 da Diretoria da Contabilidade para a Sala dos Senhores Senadores.

Secretaria do Senado Federal em 2 de junho de 1961. — Eudário Mendes Viciana, Diretor-Geral.

INTERPELAÇÃO DO SR. SENADOR ARGENIRO DE FIGUEIREDO AO EXMO. SR. MINISTRO AFONSO ARINOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JUNHO CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. ARGENIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dispenso apenas de dez minutos, não ter, em virtude dessa pressão regimental, tempo ou oportunidade para preâmbulos. Direi, apenas, ao Senhor Ministro Afonso Arinos que S. Exa. vindo ao Senado, deve sentir-se em sua própria casa.

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado.

O SR. ARGENIRO DE FIGUEIREDO — Todos os meus colegas, sem discriminação partidária, zelam pelo seu nome. Posso dizer que V. Exa. talvez já o tenha afirmado neste Senado — não se pertence, não pertence à sua família, não pertence ao Governo; V. Exa. é um patrimônio da vida moral e cultural desta nação. (Muito bem!).

Sr. Presidente, não tenho dúvidas, não tenho perguntas a formular no que toca às relações comerciais do Brasil com todas as nações do mundo. Ao contrário, tenho razões para me contrariar em ouvir, como acabei de ouvir, a declaração do eminente Ministro das Relações Exteriores, de que é disposição do Governo restabelecer

as relações diplomáticas e comerciais com a União Soviética e com todos os países da Cortina de Ferro.

A esta altura de nossa vida, de nossa civilização, não é possível criar embaraço à restauração dessas relações diplomáticas e comerciais, sobretudo as comerciais, porque, como já afirmamos de outra vez, o comércio não tem ideologias, não tem crenças; o comércio é universal e uma nação como estava sendo a nossa, que, por continência e ordem política, escrupulos de toda a natureza, não estava admitindo a restauração dessas relações, não poderia continuar julgada, escravizada às relações comerciais com uma só e única nação poderosa do mundo.

Sr. Presidente, o nosso desejo é exatamente esclarecer alguns pontos que me parecem confusos na orientação do Governo em relação à política externa do Brasil.

Vou, assim, formular as perguntas, que trago redigidas:

Sr. Ministro: é sabido que a revolução cubana tem caráter comunista. Percebeu a ajuda pessoal e material das nações comunistas. Comunista é o processo tirânico do governo de Fidel Castro. Comunistas são todos os líderes que ora ocupam os postos de direção governamental.

Pergunta ao Sr. Ministro:

Tem o Itamarati conhecimento oficial dessa verdade notória? Qual a posição do Brasil em face de um governo comunista que se implanta no Continente Americano?

A segunda é a seguinte:

É sabido que o princípio da Não-Intervenção está formalizado no artigo 1º da "Carta da Organização das Nações Unidas", onde também se comprometeu este país.

No pensamento ou interpretação do Itamarati considera-se *intervenção* a ação coletiva desse órgão contra qualquer Estado-Membro onde se instale um governo comunista?

É esta a terceira pergunta:

É sabido que na "Décima Conferência Internacional de Caracas", onde também se obrigou o Brasil, foi adotada a Resolução denominada "Declaração de Solidariedade para Preservação da Integridade Política dos Estados Americanos contra a Intervenção do Comunismo Internacional".

Essa Resolução autoriza a intervenção direta ou indireta da Organização dos Estados Americanos, na vida interna de um Estado-Membro, que adote o regime comunista? E, em face daquele compromisso de Solidariedade, pode o Brasil dar a tal governo qualquer sinal de apoio moral, mesmo sem intervir?

A quarta pergunta é a seguinte:

É sabido que na famosa Resolução XXXII, adotada na Conferência de Bogotá, foi reiterada a *Solidariedade* dos Estados Americanos, na vida indomestica e com base na democracia representativa.

Pode o Brasil, em face desse compromisso, mesmo não intervir, dar qualquer apoio a Cuba ou a outra qualquer nação americana, onde se implante o regime comunista?

É sabido que a *democracia representativa* só se efetiva através de eleições livres.

Admite o Itamarati a aplicação do princípio da *auto-determinação* para justificar o governo de um ditador que abolir a prática das eleições?

Este ponto, ao que me parece, já foi devidamente esclarecido pelo emi-

nente Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Outro ponto:

É sabido que o Itamarati adota o princípio da *não-intervenção* em relação a Cuba.

Como justifica V. Ex.^a a intervenção indireta que o Brasil vem fazendo na política colonial de Portugal, mandando Embaixador seu transportar-se para Angola com a missão de examinar, *in loco*, a situação real dos seus habitantes?

A sétima pergunta é a seguinte:

É sabido que o Brasil *asilo* em sua Embaixada, em Portugal, um chefe de revolução contra o governo português e, posteriormente, concedeu *asilo* aqui mesmo a um outro líder revolucionário, animado dos mesmos propósitos do primeiro. É notório também que esses homens têm-se utilizado do direito de *asilo* que lhes concedemos para continuarem, publicamente, confessadamente, a ação político-revolucionária, contra as instituições portuguesas.

Admite o Itamarati que o instituto do *asilo* faculta ao *asilado* o direito de utilizar o nosso território para subverter a ordem legal de países amigos? Essa omissão ou tolerância do governo brasileiro, em relação aos revolucionários portugueses, não é uma violação à estrutura jurídica e moral do *asilo* e uma contradição à política de *Não-Intervenção* adotada pelo Itamarati?

A oitava pergunta é a seguinte:

Como ficará este país, firmado nos princípios da *Não-Intervenção* e da *Auto-Determinação* dos povos, se o comunismo convulsionar os países americanos, com a intervenção direta e indireta das nações da extrema-esquerda? E como poderemos abroquelados naqueles princípios, solicitar a ajuda das nações democráticas, se a catástrofe estender-se a nossa própria Casa?

Sobre estes pontos é que desejo um esclarecimento de S. Ex.^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, se podemos discordar, conforme a ideologia partidária que cada um de nós adota, em relação a uma interna do País, devemos todos ter o interesse máximo em relação à política externa, no sentido da unidade de poderes, da unidade da Pátria, a fim de que o Brasil apareça sempre, na paz e na guerra, forte, grande e respeitado por todas as nações. (Muito bem! Muito bem!).

Editais

De concorrência pública para a execução de conjuntos de bancas, estantes prateleiras e embutidos e quadro chaveiro, para a Portaria Almozarrado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de balcões para a Portaria:

Lado Direito:

a) Balcão com 1,90 mts. comprimento;

b) Idem, com 35 cmts. comprimento;
c) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
d) Idem, com 4,25 mts. comprimento;

e) Idem em forma de L, medindo de um lado 4,00 mts. de comprimento e 4,90 mts. de comprimento, de outro lado;

f) Balcão com 4,50 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

a) Balcão com 6,33 cmts. de comprimento;

b) Idem, com 2,90 mts. de comprimento;

c) Idem, em forma de L medindo 8,20 mts. de um lado e 4,00 mts. de outro lado.

II — Estantes:

a) Estante prateleira, igual ao tamanho, com prateleiras de metal medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;

b) Estante embutida, corpo inferior com duas (2) portas e superior aberto, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almozarrado:

a) Balcão, em forma de L, medindo 5,00 mts. de um lado e 1,50 mts. de outro.

IV — Quadro Chaveiro:

a) Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis relacionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de sabê-lo considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretoria declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

28 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm, pertencendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras em cada conjunto As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18, em tiras viradas em

"U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo as laterais arredondadas e as bordas esroladas com arame medindo 0,965m de comprimento x 0,225m de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das ações por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 garças de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m. de altura, em número de 5 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16 com 2 entalhes paralelos de 5 em 5 cm, nas duas faces para regulagem das prateleiras, tendo base de apoio (sapata) de metal polido e terminais do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em "U" na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada uma, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo um total de 24 prateleiras em características dos modelos anteriormente descritos.

3 (três) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixe entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e característicos dos modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessenta e oito) Travessas, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18 viradas em "U", para ligação das colunas, entre os conjuntos (amarração da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1 392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m x 0,225m para os conjuntos a serem instalados entre as colunas;

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal polido (apoio das colunas);

176 Terminais das colunas, em metal polido;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento liso, aplicada sobre demão de tinta anti-rugosidade, podendo ser aplicada tinta especial "martelada" de maior resistência sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas.

O Sr. Paulo Fender — Poeta quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília, e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretoria.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. Evandro Mendes Vianna — Di-